

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA EMPRESARIAL

Este Código de Ética Empresarial tem como objetivo definir os princípios básicos que irão nortear as condutas do Grupo Carbono. Todos os diretores e Colaboradores deverão observar os princípios estabelecidos nesse Código.

Este Código é aplicável também a fornecedores e prestadores de serviços contratados, parceiros de negócio, clientes e terceiros que tenham algum relacionamento com o Grupo Carbono.

COMO APLICAR ESTE CÓDIGO NO DIA A DIA

Este Código deve ser utilizado como guia para tomada de decisões, para avaliação de suas atitudes no ambiente de trabalho e nas relações com terceiros.

Em sua rotina de trabalho, o Colaborador é convidado a tomar várias decisões, observando se sua conduta ou atividade é apropriada.

COMPROMISSOS

O Grupo Carbono espera que seus colaboradores pautem sua atuação com uma postura íntegra, positiva e construtiva, dedicando-se para a manutenção de uma boa imagem do seu ambiente de trabalho e da entidade, abstendo-se de ações ou comentários que não contribuam para o alcance de um ambiente harmonioso.

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Para preservarmos nossa integridade pessoal e profissional e assegurarmos um ambiente de trabalho produtivo, procuramos avaliar com critério situações que possam, de algum modo, configurar um conflito entre nossos interesses pessoais e os da entidade, dos clientes e de outros públicos.

Os Colaboradores do Grupo Carbono não poderão praticar ações que beneficiem seus interesses privados em detrimento ou em conflito com os interesses do Grupo Carbono.

Os Colaboradores deverão cumprir normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. O Colaborador só deverá fazer aquilo que tem certeza que pode fazer, na dúvida, deverá buscar orientação com seu gestor imediato.

Se o Colaborador errar não deverá ocultar o fato, deverá ser transparente e verdadeiro e esforçar-se para mitigar as consequências e aprender com elas.

O Colaborador deverá cuidar das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente deverá utilizá-las para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens do Grupo Carbono.

O Colaborador deverá adotar os preceitos do consumo consciente: não desperdiçando água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc., além de praticar a coleta seletiva.

RESPEITO

O Grupo Carbono considera que o respeito absoluto ao ser humano é fator primordial para assegurar a igualdade de tratamento, a confiança, a lealdade, a justiça e a transparência tanto nas relações internas como nas externas.

Todos os Colaboradores deverão ser tratados com respeito, dignidade, justiça e igualdade e devem se tratar da mesma forma. Esses valores são essenciais no ambiente de trabalho e asseguram que ele seja livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, moral ou sexual.

O Grupo Carbono promove práticas de trabalho que asseguram oportunidades iguais. Nenhum tipo de discriminação será admitido pelo Grupo Carbono, seja por razões de etnia, nacionalidade, idade, religião, orientação sexual ou sexo ou qualquer outro tipo.

Esta regra deve ser observada em todos os termos e condições de emprego e em todas as decisões relacionadas à contratação, promoção, demissão, compensação, treinamento, aplicação de medidas disciplinares e desligamento de profissionais.

TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Os valores do Grupo Carbono são incompatíveis com atividades que possam, de qualquer forma, caracterizar trabalho infantil, escravo e/ou em condição análoga.

Não serão permitidas contratações nessas condições, seja direta ou indiretamente. Todos os Colaboradores devem se certificar de que os fornecedores, parceiros e prestadores de serviços vetam essa prática e exigem de seus respectivos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços também o façam.

Não é permitida a transmissão ou o acesso a conteúdo inadequado ou proibido por lei, como jogos, pornografia, discriminação, propaganda político-partidária, terrorismo, venda de produtos não relacionados ao negócio ou correntes.

USO DE ÁLCOOL, SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS OU MEDIÇÃO QUE AFETE A CAPACIDADE DE TRABALHO

Será considerada violação deste Código, o uso de álcool ou drogas ilícitas por qualquer Colaborador no exercício de suas atividades, seja nas dependências da empresa e/ou em clientes, fornecedores, prestadores de serviços e eventos corporativos como feiras, exposições e congressos.

Em eventos comemorativos e confraternizações, poderá ser liberado, a critério do Grupo Carbono, o consumo de álcool sempre de forma moderada. Ressaltamos que nenhum Colaborador deverá apresentar-se para o trabalho quando suas habilidades físicas ou mentais estiverem sob influência de álcool ou drogas ilícitas.

Caso o Colaborador esteja fazendo uso de medicação prescrita por profissional da medicina que possa prejudicar sua capacidade de trabalho, deverá comunicar este evento ao seu gestor imediato. Esta providência é extremamente necessária para avaliação sobre questões de segurança do próprio Colaborador e também de seus colegas de trabalho.

BRINDES

Brindes e entretenimento são cortesias comuns no meio corporativo e sua concessão é prática aceitável como forma de fortalecimento entre relações comerciais.

O Grupo Carbono admite, de forma geral, que seus Colaboradores deem ou recebam brindes e entretenimento, desde que sejam apropriados, justificáveis e com ciência da diretoria.

Toda refeição, brinde, cortesia, presente, viagem e entretenimento oferecido a terceiros deve ser objeto de registro contábil.

CLIENTES

O Grupo Carbono deverá respeitar a liberdade de escolha de seus clientes e lhes fornecer de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.

O Grupo Carbono não deverá usar artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.

O Grupo Carbono deve atender clientes com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.

O Grupo Carbono deverá respeitar a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.

CONCORRENTES

O Grupo Carbono deverá respeitar a reputação e as opiniões de seus concorrentes e não desvalorizar seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável, agindo segundo os preceitos da livre concorrência.

FORNECEDORES, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Todo relacionamento com fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, devem ser pautados no princípio da integridade. Espera-se que os Colaboradores responsáveis pela seleção dos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços o façam em atenção a critérios objetivos de qualidade, preço, necessidade, especialidade e reputação.

A área responsável pela contratação, deve tomar todas as medidas necessárias para que estes critérios sejam atendidos rigorosamente em todas as contratações do Grupo Carbono. Os fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem ser tratados com respeito, justiça e igualdade de condições. O Grupo Carbono repudia favorecimentos ou discriminação com base em critérios de raça, origem, nacionalidade, religião, entre outros. Do mesmo modo, exigimos que nossos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços compartilhem nossos valores.

Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

CONFIDENCIALIDADE

Todos os Colaboradores deverão respeitar e atender à obrigação de confidencialidade, portanto, não poderão divulgar, por nenhum meio escrito ou falado, uma informação confidencial recebida, exceto quando sua revelação for exigida no curso normal de suas tarefas como Colaborador ou quando advir de exigência legal ou de decisão judicial.

LEGISLAÇÃO E PAGAMENTO DE TRIBUTOS

O Grupo Carbono cumpre todas as leis aplicáveis a suas atividades, da mesma forma, recolhemos todos os tributos legitimamente definidos em lei.

COMUNICAÇÃO

A imagem do Grupo Carbono é um importante patrimônio e deve ser sempre preservada pelos Colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, entre outros, que se relacionam com o Grupo Carbono. Qualquer ação, atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave às diretrizes deste Código. O Grupo Carbono se pronuncia a respeito de assuntos ligados à sua atuação, ao seu negócio e temas correlatos e não se posiciona sobre questões político-partidárias, concorrentes, assuntos pessoais que envolvam outras esferas que não sejam necessariamente ligadas ao seu negócio.

É esperado do Colaborador que o mesmo exerça suas atividades com integridade, honestidade e compromisso com a verdade, evitando emitir opiniões, decidir ou recomendar medidas referentes a assuntos sobre os quais não tenha domínio do conteúdo e confiança na origem dos dados.

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A qualquer tempo e qualquer pessoa poderá entrar em contato com o Grupo Carbono a fim de notificar sobre a quebra desse código, ou até mesmo se considere necessária a formalização de alguma reclamação.

Solicitamos o encaminhamento ao e-mail: contato@grupocarbono.com.br

Pedimos que sinalize no cabeçalho (assunto) da mensagem “Código de conduta e ética” - o e-mail será direcionado ao representante legal da empresa que fará a avaliação e retorno.

MEDIDAS DISCIPLINARES

É estritamente proibida toda e qualquer ameaças e/ou e retaliação contra pessoas que, de boa-fé, façam um relato de conduta inapropriada e suspeita contra as Políticas, legislação vigente e ao Código de Ética Empresarial do Grupo Carbono. Tais condutas não serão toleradas. Ações disciplinares serão tomadas contra qualquer Colaborador que retalie outros que relataram tais violações.

O descumprimento das normas contidas neste Código de Ética Empresarial é passível de medidas disciplinares, conforme abaixo:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa; e/ou
- Demissão por justa causa.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima, será definida de acordo com a gravidade da infração. A aplicação de uma não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência anterior.

